

Os interessados podem receber o respectivo Edital e seus Anexos, com a Comissão de Licitação, gratuitamente, através de meio digital, com a apresentação da mídia. Em cópias, as expensas dos interessados, nos dias úteis, das 09:00 às 13:00 horas ou através da internet no site: <http://www.tce.pa.gov.br> quaisquer informações sobre a presente Licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro ou pela equipe de Apoio, até o primeiro dia útil que anteceda a data fixada para abertura da Sessão Pública do presente Pregão, no horário de 09:00 às 13:00 horas, ou através do telefone (91) 3210-0718, Fax (91) 3210-0588 ou e-mail [da.expediente@tce.pa.gov.br](mailto:da.expediente@tce.pa.gov.br).  
Belém, 18 de abril de 2008  
José Rodolfo Leite Jucá  
Pregoeiro



#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EDITAL Nº 075/08

(Processo nº 0144121996-00)  
**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Terezinha Moraes Gueiros**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Terezinha Moraes Gueiros**, Secretário Municipal da Fundação Parques e Áreas Verdes, exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de abril de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente

#### EDITAL Nº 076/08

(Processo nº 0870012002-00)  
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Atil José de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Atil José de Souza**, Prefeito Municipal de Xinguara, referente ao exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 66.936,34 ( sessenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de abril de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente

#### EDITAL Nº 077/08

(Processo nº 1372132004-00)  
**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Éderson de Araújo Cardoso**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Éderson de Araújo Cardoso**, Secretário Municipal de Saúde de Marituba, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de abril de 2008.  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente

#### EDITAL Nº 078/08

(Processo nº 0473982003-00)  
**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Raimundo Pantoja Araújo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Raimundo Pantoja Araújo**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Moju, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de abril de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente

#### EDITAL Nº 080/08

(Processo nº 0922232001-00)  
**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Eliana Brumoro Deprá**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Eliana Brumoro Deprá**, Responsável pelo Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Dom Eliseu, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de abril de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente

#### EDITAL Nº 081/08

(Processo nº 200007557-00)  
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Lúcia Lira Maia**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria Lúcia Lira Maia**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santarém, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de abril de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente

#### EDITAL Nº 082/08

(Processo nº 0142101997-00)  
**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Benedito Corrêa da Silva Bahia**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Benedito Corrêa da Silva Bahia**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Melgaço, no período de 01.01 a 24.07.1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 2.056,87 (dois mil, cinqüenta e seis reais e oitenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de abril de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente

#### EDITAL Nº 083/08

(Processo nº 0452101997-00)  
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o espólio do senhor **Alberto Felipe Barbosa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o espólio do senhor **Alberto Felipe Barbosa**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Melgaço, no período de 25/07 a 31/12/1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 282,94 (duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de abril de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente

#### EDITAL Nº 084/08

(Processo nº 200610626-00)  
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo José de Souza Castro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo José de Souza Castro**, Presidente da Câmara Municipal de Belém, referente ao Contrato nº 0010/2006, de 27.06.06 para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de abril de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente

#### EDITAL Nº 085/08

(Processo nº 0230022001-00)  
**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco Gregório da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco Gregório da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Capitão-Poço, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 53.153,29 (cinqüenta e três mil, cento e cinqüenta e três reais e vinte e nove centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de abril de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente

#### EDITAL Nº 086/08

(Processo nº 040022005-00)  
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Edson Batista de Macedo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Edson Batista de Macedo**, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, no exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 15 de abril de 2008  
Conselheiro **Ronaldo Passarinho**  
Presidente